



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Capitania dos Portos do Maranhão	
Sector Requisitante: Seção de PNR	
Responsável pela Demanda: 2ºSG-CP ISAAC MAURICIO DE JESUS NOGUEIRA	NIP: 04.0255.55
E-mail: isaac.mauricio@marinha.mil.br	Telefone: (98) 2107-0105

1 - Objeto:

- (X) Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Material de Consumo;
() Material Permanente/Equipamento;

2 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.

2.1 – A cidade de São Luís do Maranhão, no período de janeiro a maio, o regime de chuvas é vultoso se comparado a outros meses. Diante desse quadro meteorológico, a casa funcional do Capitão dos Portos acabou sofrendo influência desse regime de chuvas e apresentou diversos pontos de goteiras a área da cozinha (parecendo enxurrada), acarretando em prejuízos e transtornos para utilização do compartimento de forma funcional. Nesse sentido, foi deliberada a intervenção para fins de contratação do serviço com fito de atenuar os prejuízos já acumulados.

3 - Quantidade de serviço a ser Contratada/Aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor com BDI	VALOR TOTAL
7173/ SINAPI	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26	1627	MIL	6	R\$ 1.034,74	R\$ 1.252,03	R\$ 7.512,18

	TELHAS/M ² .						
100486/ SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL AF_08/2019	1627	m ³	0,5	R\$ 790,44	R\$ 956,43	R\$ 478,21
88496/ SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1627	m ²	40	R\$ 32,27	R\$ 39,04	R\$ 1.561,60
100434/ SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTOTES, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1627	m	6	R\$ 143,91	R\$ 174,13	R\$ 1.044,78
104640/ SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.	1627	m ²	40	R\$ 14,54	R\$ 17,59	R\$ 703,60



TOTAL SEM BDI	R\$ 9.339,52
TOTAL DO BDI	R\$ 1.960,48
TOTAL GERAL	R\$ 11.300,00

4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM A SER ADQUIRIDO:

Os itens, descrições, quantidades e especificações em conformidade com o item 3 deste Documento de Formalização de Demanda.

5 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO:

Os referidos documentos encontram-se aos autos deste processo.

6 – Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição:

A previsão ou exigência para o pronto atendimento desta demanda será indicada pelo setor requisitante, que informará ao contratado sua intenção e requisitos para início da prestação de serviços em lide.

8 – As despesas decorrentes da(o) contratação (X) INVESTIMENTO () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

8.1 – Ação Interna: Y4C1014Z111

8.2 – Fase: 2;

8.3 – Itens: 1-5;

8.4 – Fonte de Recursos (FR): 1000000000;

8.5 – Natureza da Despesa (ND): 339039;

8.6 – Unidade Orçamentária (UO): 784320;

8.7 – Programa de Trabalho (PT): 203170.

9 – ESTIMATIVA DE DESPESA:

A estimativa de despesa tomou como base a pesquisa de preço em anexo neste documento de formalização de demanda, indicando um valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) da empresa com intenção de ser contratada pela contratante, no caso **HURTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.929.276/0001-17**, esta por oferecer o menor preço para execução da benfeitoria, conforme o inciso IV, artigo 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10 – PARECER JURÍDICO:

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Nesse íterim, esta Seção de Licitações seguiu rigorosamente as instruções do referido parecer, ao formalizar as respectivas necessidades nos moldes dos documentos atualizados no site da Advocacia-Geral da União.



11 – Indicação do(s) membros(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

ISAAC MAURICIO DE JESUS NOGUEIRA
2ºSG-CP 04.0255.55
Auxiliar da Seção de PNR

Aprovo:

São Luís, MA, em de maio de 2024.

ANDRÉ DE LIMA SANTOS
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Intendência

DANILO PEREIRA BEZERRA
Capitão de Fragata
Agente Fiscal

ALESSANDRO DOMINGOS GURSKI
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas